

TERMO ADITIVO N° 003/2009 ao CONVÊNIO N° 082/2008-SMS.G

PROCESSO N° : 2008-0.208.723-6

CONVENENTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

CONVENIADA: SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN

OBJETO DO CONVÊNIO: Implantação do desenvolvimento de ações relativas à assistência médica e ambulatorial AMA, conforme Plano de Trabalho

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação pelo período de 01/01/2010 a 31/12/2010, nos termos do Plano de Trabalho apresentado e aprovado, no valor no valor anual estimado de R\$ 16.199.359,58 referente ao custeio, consoante despesa prevista no Orçamento para o exercício de 2010.

DOTAÇÃO: 1810.10.301.1111.4123.3350.3900

Ao primeiro dia do mês de janeiro de 2010, na Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua General Jardim, 36 - 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10, representada neste ato pelo seu Secretário Adjunto - **Sr. JOSÉ MARIA DA COSTA ORLANDO**, doravante denominada **CONVENENTE** e do outro lado, a **SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN**, inscrito no CNPJ nº 60.765.823/0001-30, com sede na Avenida Albert Einstein, 627 - São Paulo/SP, neste ato representada pelo seu Presidente, **Dr. CLAUDIO LUIZ LOTTENBERG**, inscrita no RG nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONVENIADA**, e perante as testemunhas abaixo assinadas, para o fim especial de assinarem o **Termo Aditivo nº 003/2009 ao Convênio nº 082/2008/SMS.G**, consoante despacho autorizatório exarado às fls. 195 do **processo nº 2008-0.208.723-6**, publicado no **D.O.C. de 22/12/09, pág. 25**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Prorrogação pelo período de 01/01/2010 a 31/12/2010, nos termos do Plano de Trabalho apresentado e aprovado, no valor anual estimado de 16.199.359,58

1


SECRETÁRIO ADJUNTO
SMS-G






Aparecida de J. M. Canhat
RF 637-17-100
SMS.G
201

referente ao custeio, consoante despesa prevista no Orçamento para o exercício de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da dotação nº. 1810.10.301.1111.4123.3350.3900

CLÁUSULA TERCEIRA

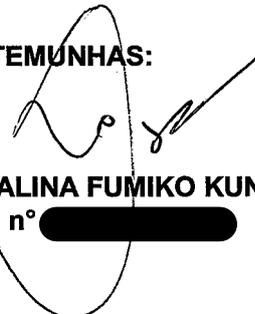
Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Convênio nº 082/2008/SMS.G, no que não colidirem com o presente Termo.

Por estarem de pleno acordo e ajustados, foi lavrado o presente Termo, em 4(quatro) vias de igual teor, assinado pelos representantes dos respectivos convenientes, na presença de 02 (duas) testemunhas,


JOSÉ MÁRIA DA COSTA ORLANDO
SECRETÁRIO ADJUNTO – SMS.G
CONVENIENTE


CLAUDIO LUIZ LOTTENBERG
SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA
HOSPITAL ALBERT EINSTEIN
CONVENIADA

TESTEMUNHAS:


ROŠALINA FUMIKO KUNIHIRO
RG. nº [REDACTED]


CLEIDE MAGALHÃES
RG. nº [REDACTED]

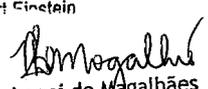
NRFF/rfk

2


Alberto Hideki Kanamura
Diretor Superintendente
Instituto de Responsabilidade Social


Henrique Sutor de Sousa Neves
Diretor Geral


Dr. Eduardo Zlotnik
Gerente Médico
Programas Governamentais
Instituto Israelita de Responsabilidade
Social Albert Einstein


Rogéria Leoni de Magalhães
Gerente Jurídico